

DECRETO Nº 21.612, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Executivo Municipal, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que a lei nº 942 de 25 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito:	1502-12.0361.185.2563-ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	4450 - INVESTIMENTOS	78.000,00
Recurso:	Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL	
	1502-12.0361.185.2563 - ATENDIMENTO ESCOLAR FUNDAMENTAL	
	4490 - INVESTIMENTOS	78.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de agosto de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.